

dimento do Procurador de Justiça Manoel Santino, prolator da decisão recorrida; e a suspeição dos Procuradores de Justiça Jorge Rocha, por motivo de foro íntimo; Tereza Cristina, por motivo de foro íntimo; Leila Moraes, por motivo de foro íntimo; Rosa Carvalho, por motivo de foro íntimo; Nelson Medrado, decisão do CNMP (RI no PCA nº 1.00929/2022-05, as fls. 106, item 14); e Marcos Antônio, por decisão do STF (Mandado de Segurança nº 39290). A Dra. Rosa Carvalho, em sessão, refluíu da declaração de suspeição. Presidente declarou que as partes foram devidamente intimadas e que o quórum de julgamento é de maioria absoluta, por se tratar de recurso contra decisão administrativa disciplinar. O Presidente decidiu tornar a sessão reservada em respeito à privacidade dos envolvidos. Restaurada a publicidade, o Presidente apresentou a decisão colegiada: Por unanimidade, deliberou o E. Colégio pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, nos termos do voto da Relatora.

O QUE COUBER

- A Dra. Socorro Mendo trouxe a discussão a conduta do representante do SISEMPPA que, em público, formulou acusações infundadas contra membros do MPPA. O Presidente da AMPEP, Promotor de Justiça Alexandre Tourinho informou que providenciará representação contra os dirigentes sindicais. A sessão foi encerrada às 16:30 horas.

Para constar, eu, Maria Célia Filocreiro Gonçalves, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em substituição

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 1009031

RESUMO DA PORTARIA Nº 27/2023-MPPA/PJII

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUPIRANGA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Itupiranga.

PORTARIA nº 27/2023-MPPA/PJII

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2023.00002664-3

Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e viabilizar junto ao Município de Itupiranga a oferta de profissionais de saúde: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo e Psicólogo. Itupiranga/PA, 07 de novembro de 2023.

JOSIEL GOMES DA SILVA

Promotor de Justiça

Titula da PJ de Itupiranga/PA

Protocolo: 1008781

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 136/2023-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 136/2023-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002624-3, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA. PORTARIA de Instauração n.º 136/2023

Data da Instauração: 06/11/2023

Objeto: Apurar e fomentar a realização de EXAME DE FUNDOSCOPIA, conforme prescrição médica, em favor do Sr. E. C. L., pessoa idosa com 64 anos de idade, usuário do SUS (CNS nº 700401975979843), município de Belém.

Protocolo: 1008801

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da PORTARIA Nº 009/2023-MP/1ªPJM

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo protocolo SAJ nº 09.2023.00002545-5 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA Nº 009/2023-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de adotar providências relacionadas à concretização plena dos direitos e dignidade da adolescente W.V.D.S.F., residente no município de Marituba.

Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

Protocolo: 1008750

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 24 – MPPA PROMOTOR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Ministério Público do Estado do Pará torna público o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Primeira Entrância e de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância do Ministério Público do Estado do Pará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005308, Alisson Fidelis de Freitas / 10001945, Andre Felipe Gomes Guimaraes / 10003296, Cleyton Garcia Surubi de Souza / 10001996,

Daniel Luz da Silva / 10004390, Debora Sonaly Borges Santos / 10006328, Eduardo Pereira de Oliveira / 10002044, Eliezer Garcia de Moura / 10003352, Enos Eduardo Lins de Paula / 10004615, Fabiano Marques da Silva Santos / 10007602, Fabricio Cavalcante Guimaraes / 10000006, Gustavo Brito Galdino / 10004877, Jaymerson Carlos Pereira Marques / 10004650, Jessica Luiza Moreira Barbosa / 10003898, Joao Francisco Amaral Neto / 10002061, Joao Ramos Netto / 10003742, Jonivaldo de Sousa Sanches / 10001498, Josias Bezerra Brito Junior / 10002022, Juliana Pereira dos Santos Aras / 10005485, Kelson Francisco de Brito Lima / 10006936, Larissa Poliana Lima Viana Cunha / 10001100, Leon Klinsman Farias Ferreira / 10006603, Lucas Rocha do Nascimento / 10002221, Lucivaldo Cohen Borges / 10004046, Marcio Ricardo de Araujo Reis / 10000336, Milton Araujo Ferreira / 10004444, Pedro Smith do Amaral Neto / 10000637, Priscila do Espirito Santo Lima / 10000557, Rafael Freire Gomes / 10003776, Raffael de Santana Lima / 10006341, Ronielen Amancio Rodrigues / 10006756, Samara Viana Correa / 10004947, Sandrylene Marques Melo Santos / 10005960, Silvio Felix Gomes Fonseca / 10005754, Thiago Carlos Martins da Silva.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros, nos termos da Decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00230/2023-90, no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005215, Erlon Leite Fernandes dos Reis / 10000347, Jefferson Lucas de Lima Evangelista / 10004966, Jessica Cordeiro da Rocha / 10003541, Joao Pereira Lima Filho / 10006593, Rhelber Guimaraes Braz / 10006062, Ricardo Silva Cruz / 10007561, Rogerio Marcos Milhomem Silva.

1.1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados negros, nos termos da Decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00230/2023-90, no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001174, Silvana Camelo Pinto do Espírito Santo.

1.2 Relação provisória dos candidatos considerados indígenas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001130, Dereck Luan Viana de Vasconcelos / 10001925, Fernando da Silva Souza Junior.

1.3 Relação provisória dos candidatos considerados quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.3.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000814, Karoline Bezerra Maia.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.1 Os candidatos que não foram considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 16 de novembro de 2023 às 18 horas do dia 17 de novembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPPA Promotor, de 22 de agosto de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e de convocação para o envio da documentação referente ao desempenho de notas (se houver candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, na data provável de **24 de novembro de 2023**.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo: 1009198